

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL, ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO E RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COZINHEIROS PARA O IFSP - CAMPUS REGISTRO

Licitação Nº xxxx/2026

Processo Administrativo n.º

DECLARO que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em, \_\_ (endereço) \_\_, tem como atividade preponderante \_\_\_\_\_ e está regularmente vinculada ao Sindicato \_\_\_\_\_, conforme Carta de Registro Sindical anexo, justificando a adoção do instrumento coletivo de trabalho que baseia o cálculo do valor da proposta tendo em vista que \_\_ (justificativa) \_\_\_\_.

A empresa é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se as sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 em caso de irregularidades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[Identificação do assinante e do respectivo cargo / papel que o legitime como declarante]